

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 598/69

INDICAÇÃO CEE Nº 020/74

INTERESSADO - José Armando Furlani Júnior

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 598/69, em nome de José Armando Furlani Júnior, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Engenharia Rural, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. João Baptista Guimarães Jr.

2. Prof.Dr. Hugo de Almeida Leme

3. Prof.Dr. Luiz Geraldo Mailhe

4. Prof.Dr. Antonio F. Ortolani

5. Prof.Dr. Paulo de Carvalho Mattos

SUPLENTE :

1. Prof.Dr. Odilon Saad

2. Prof.Dr. Sérgio Hugo Benez

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, XXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente